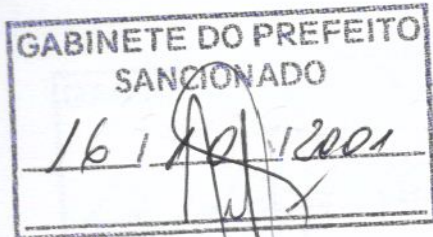


LEI Nº 022/01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.



**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

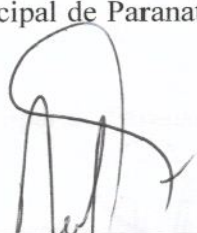
O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **PEDRO DALLA NORA**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para suplementar e transpor Dotações Orçamentárias, até a percentagem de 10% (dez por cento) do orçamento global.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 16 de outubro
de 2001.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal